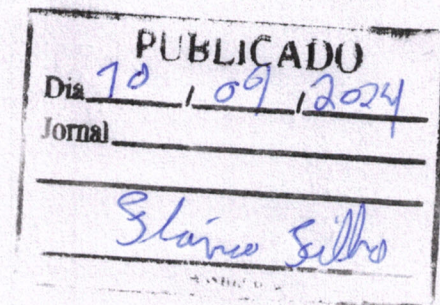




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.550/2024 – 09/09/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL
DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 100.443,20 (Cem mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 100.443,20

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

| | | |
|---|------------|-------------------|
| Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ | R\$ | 100.443,20 |
| 01.01.01.031.0001.2.001 - 339014 - 0.1.500 (0500) | R\$ | 100.443,20 |

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 100.443,20

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 100.443,20

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

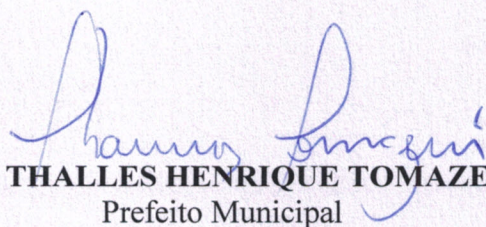
| | | |
|---|-----------|-------------------|
| Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ | RS | 100.443,20 |
| 01.01.01.031.0001.2.001 - 339035 - 0.1.500 (0500) | RS | 100.443,20 |

| | | |
|--|-----------|-------------------|
| TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | RS | 100.443,20 |
|--|-----------|-------------------|

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 09 de setembro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal